



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

PARECER Nº CONSUNI/CGAE UFFS/2024

Processo: 23205.034754/2023-67
Assunto: Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Aquicultura – Bacharelado do Campus Laranjeiras do Sul
Interessado: A Coordenação Acadêmica do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul
Relator: Inácio José Werle

O presente relato e parecer se ocupam com a análise da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Aquicultura – Bacharelado, do *Campus* Laranjeiras do Sul. O Curso foi reconhecido pela Portaria Nº 298 SERES/MEC, de 14 de abril de 2015. Ato Autorizativo: RESOLUÇÃO Nº 11/CONSUNI/UFFS/2012 (ALTERADA).

I - Do histórico

O Curso de Engenharia de Aquicultura – Bacharelado do *Campus* Laranjeiras do Sul iniciou suas atividades em 2010, tendo sido criado a partir de um amplo debate com entidades sociais e políticas e articulado com demandas regionais. Foi reconhecido pela Portaria Nº 298 SERES/MEC, de 14 de abril de 2015. O curso é ofertado em tempo integral, com 50 vagas, sendo que estas foram reduzidas para 30 vagas, conforme RESOLUÇÃO Nº 165/CONSUNI/UFFS/2024, de 08/02/2024. A reformulação ora proposta, diferentemente da maioria dos cursos da instituição, é a primeira alteração de PPC proposta pelo Colegiado e visa o fortalecimento e a consolidação do Curso. Seguem, na sequência, alguns dados relacionados ao processo de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

1. Conforme registros constantes nas Atas do Colegiado de Curso, a reformulação do PPC foi objeto de várias reuniões realizadas no final de 2022 e ao longo do ano de 2023;
2. Em 12/07/2023, a Coordenação Acadêmica do *Campus* Laranjeiras do Sul emite despacho e encaminha a proposta de reformulação do PPC de Engenharia de Aquicultura para análise da Diretoria de Organização Pedagógica (DOP);
3. Em 17/10/2023, após atendimento das recomendações solicitadas pela Diretoria de Organização Pedagógica através de e-mail, a Coordenação Acadêmica do *Campus* Laranjeiras do Sul reencaminha o processo à Diretoria de Organização Pedagógica, para análise e parecer;
4. Em 07/12/2023 a Divisão de Integração Pedagógica – DIPE emite parecer técnico especificamente quanto ao atendimento das diretrizes da extensão e cultura, com parecer favorável ao atendimento das respectivas diretrizes;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

5. Em 08/12/2023, a Diretoria de Organização Pedagógica emite parecer técnico referente a proposta de Reformulação do PPC, com parecer favorável.
6. Em 09/12/2023, a Diretoria de Organização Pedagógica (DOP) encaminha o processo para a Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE), para análise e apreciação;
7. Em 26/02/2024, é designado relator, sendo indicado o conselheiro Inácio José Werle, com prazo assinado até o dia 08/03/2024.
8. Em 08/03/2024, o conselheiro relator solicita ampliação do prazo para entrega do parecer, para ser apreciado na sessão subsequente, sendo assinado o prazo até 03/05/2024 para apresentação do parecer.
9. Em 02/05/2024, o relator nomeado apresenta parecer, anexando-o ao processo, para análise e apreciação da CGAE.

II – Da análise

Em conformidade com os relatórios técnicos apresentados pela Diretoria de Organização Pedagógica (DOP) e pela Divisão de Integração Pedagógica – DIPE, o PPC do Curso de Engenharia da Aquicultura atende às normativas legais e institucionais. Desta forma, a análise do relator designado pela CGAE se volta mais para os aspectos políticos e pedagógicos associados à reformulação proposta pelo Colegiado. A organização do relato está estruturada em três momentos: 1) Análise geral da proposta de Reformulação do PPC; 2) Apontamentos específicos; 3) Recomendações. Com base no relato, ao final, emitimos o parecer.

2.1 Análise geral da proposta de Reformulação do PPC

Em caráter introdutório, é importante fazermos referência à amplitude e à complexidade da área de formação, que requer conhecimentos das engenharias e das várias ciências, uma capacidade de diálogo com os atores sociais no campo de atuação profissional, o domínio da teoria e da prática, o desenvolvimento da capacidade técnica da Aquicultura e uma postura de permanente busca de atualização profissional. Tais disposições são requeridas para inovar, projetar e supervisionar sistemas de produção, de forma a contribuir com o desenvolvimento socioeconômico e ambiental, conforme expresso no perfil do Egresso. É com essa amplitude formativa que nos propomos a dialogar no relato que segue.

2.1.1 Justificativa de reformulação do PPC

Para fins de avaliação da reformulação do PPC apresentada, é importante observarmos o diagnóstico e os propósitos lançados na justificativa de reformulação do PPC apresentada pelo Colegiado de Curso, em articulação com os propósitos lançados por ocasião de sua criação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Na justificativa de criação encontramos uma argumentação em favor do atendimento de demandas regionais, com um bom diagnóstico da realidade da agricultura familiar e com ênfase nos assentamentos vinculados ao MST no nível local e regional, envolvendo milhares de famílias, além de um propósito formativo que dialoga com os princípios do Projeto Pedagógico Institucional (PPI). Os argumentos apresentados em favor da reformulação da proposta inicial dialogam com esses propósitos e apontam para a necessidade de realizar adequações que visam a sua qualificação, bem como a sua adequação às mudanças legais e às normativas institucionais.

Segundo justificativas apresentadas pelo Colegiado, a reformulação incide sobre um conjunto de aspectos, traduzidos nos seguintes itens: a) aspectos apontados pelos avaliadores do MEC; b) autoavaliações realizadas pelo Colegiado de Curso e suas relações contextuais; c) atualizações legais e institucionais, envolvendo as diretrizes das Engenharias (Resolução nº 1, de 26 de março de 2021), a inserção das atividades de extensão no currículo, de acordo com a política aprovada pelo CONSUNI (Resolução nº 93/CONSUNI/UFGS/2021) e adequações ao Regulamento da Graduação da UFGS, estabelecido na Resolução nº 40/CONSUNI/CGAE/2022).

Considerando a importância dos aspectos destacados nos itens “a”, especialmente, por se tratar de dimensões incorporadas à reformulação, segue a transcrição dos indicadores trazidos pelo Colegiado: *“durante o reconhecimento do curso pelo MEC, em 2015 (PORTARIA Nº 298 DE 14 de abril de 2015), os avaliadores fizeram sugestões de adequação, dentre elas, maior flexibilidade e número de horas em disciplinas optativas; aumento da carga horária em disciplinas profissionalizantes; maior articulação da teoria com a prática; alteração em alguns pré-requisitos e redução de bibliografia básica em alguns componentes curriculares (CCRs). Desta forma, foram realizadas alterações nos CCRs do domínio comum e conexo e com relação ao domínio específico, foram ajustados ementas, carga horária, bibliografia, pré-requisitos, reformulados CCRs profissionalizantes e optativos. Apesar do relatório apontar como baixa a carga horária das disciplinas optativas e que deveria ser flexibilizada, o entendimento do grupo de docentes responsáveis pela reformulação foi de manter CCRs optativos com 30 horas.” (PPD, p. 23)*

Quanto à avaliação interna e suas relações contextuais (item “b”), o Colegiado de Curso aponta para um conjunto de aspectos relacionados à demanda, evasão, retenção, organização curricular, entre outros, conforme segue:

“• O curso apresenta poucos CCRs específicos e práticos nos níveis iniciais, o que limita a vivência do aluno na área e, de certa forma, desmotiva para a continuidade do curso;

• A disposição dos CCRs ao longo do curso e a elevada carga horária de CCRs do domínio comum tem contribuído para o aumento do índice de retenção/reprovação e evasão, tendo como consequência a grande discrepância entre o número de alunos que ingressam e o número de alunos que se formam;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

- *A imprescindibilidade de atualização dos CCRs no que concerne às ementas, carga horária e bibliografias;*
- *A necessidade da curricularização da extensão, concretizando a interdisciplinaridade e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;*
- *A criação de CCRs novos, como no caso de “Introdução à engenharia”, “Carcinicultura”, “Instalações elétricas”, “Engenharia econômica” e “Gestão da qualidade em engenharia”, para garantir uma formação mais completa dos graduandos;*
- *A divisão de alguns CCRs como “Qualidade de água” em Qualidade de água I e II; “Sistemas de recirculação e tratamento de efluentes” em “Sistemas de recirculação para aquicultura” e “Tratamento de efluentes da aquicultura”;*
- *A área da Engenharia de Aquicultura, apesar de crescente, ainda é pouco conhecida em todo Brasil, sendo 50 vagas um número excessivo que resultou em vagas ociosas. Neste PPC são consideradas 30 vagas anuais.”*

Finalmente, o Colegiado faz uma referência à redução da demanda, através da qual propõe um ajuste no número de vagas, reduzindo sua oferta de 50 para 30 vagas anuais. *“Após o período de pandemia da Covid 19, a Engenharia de Aquicultura experimentou redução expressiva na procura pelas vagas do curso. Nos primeiros 5 anos após a criação do curso em 2010, a média de matrículas anuais foi de aproximadamente 43 alunos. Posteriormente, de 2015 a 2019, a média foi de 35 matrículas anuais, enquanto de 2020 a 2023 foi na ordem de 11 matrículas anuais. Este fenômeno é observado não apenas no curso de Engenharia de Aquicultura, mas em todo o ensino superior, conforme apresentado no Censo do Ensino superior de 2020 (INEP, 2022). Algo a ser destacado também é que o curso de Engenharia de Aquicultura da UFFS foi o segundo criado no Brasil e o primeiro do estado do Paraná, no ano de 2010, sendo que atualmente existem 4 cursos no Paraná, totalizando 15 cursos de Engenharia de Aquicultura no Brasil. Assim, foi verificado aumento da oferta de vagas deste curso no estado e país, o que possivelmente contribuiu para a diminuição da demanda pela divisão da procura pelo curso entre as instituições de ensino.”*

Como podemos observar, a justificativa da reformulação do PPC do Curso de Engenharia de Aquicultura – Bacharelado do *Campus Laranjeiras do Sul*, está bem fundamentada e busca fortalecer e consolidar o Curso e a UFFS como universidade pública e popular fortemente comprometida com o desenvolvimento regional. O currículo do Curso de Engenharia de Aquicultura visa qualificar seus egressos para adquirir as competências e habilidades constantes nas Diretrizes Nacionais e nos princípios institucionais para o exercício qualificado da profissão. Os argumentos apresentados para reformulação apontam para esse propósito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Todavia, considerando a importância do debate e da reflexão político-pedagógica e no âmbito da CGAE, julgamos importante dialogar com os aspectos lançados e propor algumas reflexões adicionais.

Trata-se da primeira reformulação do PPC de Engenharia da Aquicultura, de forma que sua proposta curricular está amparada no modelo curricular institucionalizado em 2010, que foi reestruturado em 2013. Na reformulação em análise, foi feito o ajuste do domínio comum ao novo formato, que resultou na redução da carga horária do curso, que passou de 3.765 horas para 3.600 horas. Destaque-se, outrossim, que o domínio comum é apontado com um dos principais aspectos que contribuíram com o aumento da retenção/reprovação e evasão, carecendo, todavia, de uma análise mais ampla da problemática, especialmente, porque há componentes do domínio específico que contam com altos índices de retenção/reprovação, o que é bastante comum nas engenharias.

A preocupação com a redução da demanda e a proposição de redução de vagas, como apontado na descrição, é bastante importante. Todavia, para uma melhor avaliação, seria necessário atentar também para o público que acessa o curso, sua origem social e geográfica, sua mobilidade, suas possibilidades para cursar um curso integral, sua inserção no mundo do trabalho e na profissão. Essas informações são importantes, porque possibilitam uma melhor avaliação da oferta do curso em regime de tempo integral. O curso tem uma carga horária de 3.600 horas, bastante próxima das licenciaturas, que costumam ser ofertadas em único turno. Nesse sentido, seria importante dialogar com outras propostas de reformulação recentemente aprovadas pela CGAE, que procuraram responder às demandas de estudantes-trabalhadores, ofertando um curso em turno único, um pouco ampliado (5 ou 6 horas-aula), como é o caso de Engenharia Ambiental (Erechim), Nutrição (Realeza), para citar dois exemplos. Observando estritamente as cargas horárias por semestre, é possível identificar essas possibilidades no Curso de Engenharia da Aquicultura.

Um terceiro aspecto a considerar diz respeito à inserção profissional. Seria importante promover e/ou ampliar o diálogo com os egressos e integrá-lo aos indicadores do MEC, da autoavaliação e dos problemas de redução da demanda trazidos para o texto. Junto a isso, seria importante analisar os aspectos relacionados às demandas regionais, para avaliar, em que medida, os aspectos que levaram à criação do curso são atuais ou necessitam acolher novas dimensões formativas. O *Campus* Laranjeiras nasceu enraizado na discussão territorial da Cantuquiriguaçu e a criação do curso de Engenharia de Aquicultura se deu principalmente pelas características regionais. A aquicultura, produção de organismos aquáticos, é uma atividade em crescimento e em desenvolvimento, em especial a piscicultura de água doce. O fortalecimento de projetos vinculados a essa área, no contexto regional, em articulação com as novas tecnologias e com as políticas de desenvolvimento poderá se tornar um dinamizador dessa atividade profissional.

Um quarto aspecto a considerar trata da questão ambiental. A justificativa da reformulação da proposta incide mais sobre os arranjos econômicos e as técnicas de produção comercial, em relação aos quais apresenta um bom diagnóstico das demandas dos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

municípios de abrangência do *Campus*. Com relação à questão ambiental, na condição de relator, sinto falta de uma ênfase mais clara e efetiva, tendo em vista à formação de um egresso habilitado para atuar na recuperação, manutenção e equilíbrio da vida aquífera nas e das bacias de nossa região e do país. Essas qualificações são fundamentais para atuar em setores privados, mas, especialmente, para atuar junto aos setores públicos (Municipais, Estaduais e Federais) na recuperação das bacias, na promoção de uma via mais saudável e da preservação das diversas espécies de vidas aquíferas.

Finalmente, destaco a necessidade de uma ampliação do diálogo da Engenharia da Aquicultura com as demais engenharias do *Campus* e da instituição, como perspectiva de fortalecimento e consolidação do Curso. Considerando a importância do Curso e os dados de redução da demanda apresentada pelo Colegiado, tal perspectiva é de fundamental importância para a manutenção da oferta do curso no contexto regional.

2.1.2 Dos objetivos

Com relação aos objetivos, observa-se que o objetivo geral sofreu alterações formais e houve uma supressão de sua vinculação com o desenvolvimento regional integrado. Para conhecimento, segue a transcrição do objetivo geral dos dois PPCs.

“Formar um profissional de nível superior que vai se valer das ferramentas conceituais, metodológicas, técnicas e científicas da área de Aquicultura para projetar, planificar e avaliar metodologias e técnicas aplicáveis ao cultivo de organismos aquáticos; visando a produção eficiente de alimentos e derivados de origem aquática, a serviço do desenvolvimento regional integrado.” (PPC 2010, p. 29)

“Formar Engenheiros de Aquicultura capacitados a utilizarem ferramentas conceituais, metodológicas, técnicas e científicas, habilitados a projetar, planificar, avaliar e coordenar os processos de produção. Tais conhecimentos serão aplicáveis ao cultivo/criação de organismos aquáticos, bem como a conservação dos ambientes relacionados à produção aquícola.” (PPC 2023, p. 34)

Todavia, os objetivos específicos foram retomados, entre os quais consta um que trata diretamente do desenvolvimento regional. *“Promover a produção eficiente de alimentos e derivados de origem aquática, a serviço do desenvolvimento regional integrado e nacional.”* (PPC 2023, p. 34)

Observa-se, outrossim, que os objetivos constantes na proposta de reformulação enfatizam a dimensão da qualificação técnico-profissional e não se observa referência à questão ambiental, embora o PPC atenda as regulamentações específicas e no perfil de formação, amparado na legislação, encontramos uma referência explícita à *“ecologia e aspectos do meio-ambiente”*. Considerando o campo de atuação do Engenheiro da Aquicultura, as legislações ambientais e os princípios do Projeto Pedagógico Institucional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

(PPI), bem como a organização curricular proposta o PPC, seria importante uma referência explícita à dimensão da sustentabilidade ambiental nos objetivos.

2.1.3 Do perfil de formação

O perfil de formação foi reescrito, amparado na legislação, de forma que sua sistematização inicial ficou mais adequada para identificação da proposta e para a sua divulgação institucional. Além das competências técnicas, aparecem as questões relacionadas à pesquisa e produção do conhecimento, às relações com o contexto profissional, com o mundo do trabalho, com as demandas regionais e com as questões ambientais, já elencadas no item anterior.

2.1.3 Das alterações curriculares em geral

As alterações curriculares realizadas são bastante expressivas e respondem aos aspectos destacados na justificativa de reformulação. Elas envolvem: a) adequações no domínio comum e conexo; b) alterações no domínio específico; c) alterações na oferta de componentes optativos; d) organização das atividades de extensão e cultura; e) oferta de atividades no formato de Educação à Distância (EAD).

a) Alterações no domínio comum e conexo

Como referido anteriormente, o Curso está atualizando seu PPC às adequações do Domínio Comum propostas em 2013, ficando a nova composição de componentes assim disposta:

<i>Eixo de contextualização acadêmica</i>	
<i>Produção textual acadêmica</i>	60h
<i>Computação básica</i>	60h
<i>Estatística básica</i>	60h
<i>Matemática B</i>	
<i>Eixo de formação crítico-social</i>	
<i>Direitos e cidadania</i>	60h
<i>História da fronteira sul Meio ambiente,</i>	60h
<i>Meio ambiente, economia e sociedade</i>	60h

Quanto ao domínio conexo, foi bastante ampliado em relação à edição anterior, em que constavam três componentes (150 horas): Administração e análise de projetos, Teoria cooperativista I, Responsabilidade socioambiental dos quais foi mantido apenas o primeiro. Na nova proposta constam 09 componentes (510 horas): Genética e evolução, Microbiologia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

básica, Hidráulica, Desenho técnico, Química geral, Cálculo, Topografia básica, Bioquímica, Administração e análise de projetos.

As mudanças apresentadas apontam para uma maior integração de CCRs ofertados entre os cursos no *Campus*. Todavia, também se observa um recuo nas preocupações ambientais e regionais compartilhadas entre cursos.

b) Alterações no domínio específico

Conforme referido na justificativa da reformulação, houve alterações no domínio específico, entre as quais a criação de novos componentes: Introdução à engenharia, Carcinicultura, Instalações elétricas, Engenharia econômica e Gestão da qualidade em engenharia. Também foi feita a divisão de componentes: Qualidade de água em Qualidade de água I e II; Sistemas de recirculação e tratamento de efluentes em Sistemas de recirculação para aquicultura e Tratamento de efluentes da aquicultura.

c) Das alterações nos componentes optativos

O rol de componentes optativos foi ampliado e ressignificado, destacando-se a presença de componentes voltados para atuações profissionais mais específicas, tais como Aquicultura agroecológica; Ecossistemas aquáticos brasileiros e sua ictiofauna; Experimentação em nutrição; Tilapicultura, entre outros.

d) Organização das atividades de extensão e cultura

No item relativo às atividades de extensão e cultura, após a fundamentação, o PPC apresenta um quadro indicador da organização das atividades, onde consta a oferta de um componente integral voltado para Atividades de extensão e cultura (75h) e um montante de CCRs mistos (285h), totalizando 360 horas (PPC, p. 60), sendo que as cargas horárias específicas constam no quadro de componentes da grade curricular (p. 51-52)

Todavia, na redação do Regulamento de extensão e cultura (Anexo IV), encontramos um conjunto de referências voltadas para atividades possibilitadas pela regulamentação institucional, mas que não integram o formato definido no PPC. Observa-se que diversos artigos configuram uma transcrição do regramento institucional, sem adaptá-lo a proposta definida pelo curso, de forma que, em vários momentos, faz referência a disposições a serem definidas pelos respectivos PPCs.

Desta forma, para que cumpra sua função de orientação da comunidade acadêmica, o regulamento de extensão e cultura precisará ser adequado às definições constantes no corpo do PPC.

e) Oferta de atividades no formato de Educação à Distância (EAD)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Conforme descrição constante no item 8.2 do PPC, “*O curso optou pela modalidade de educação à distância (EaD) em 24 dos 70 CCRs. Nestes CCRs, cada professor definiu uma carga horária não presencial, cuja proporção varia de 20% a, no máximo, 50% do total do componente curricular. Das 3600 horas em CCRs, a carga horária da modalidade EaD totalizou 420 horas, representando 11,7% do total. A carga horária da modalidade EaD está distribuída ao longo do período de integralização, sendo em média de 14% do total do semestre. A modalidade EaD inclui atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na autoaprendizagem, nos quais a mediação didático-pedagógica é realizada com o uso de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.*” (PPC, p. 42)

Com base na argumentação apresentada, observa-se que se trata de um critério bastante subjetivo adotado para definição das atividades, carecendo de elementos pedagógicos e teórico-metodológicos vinculados ao uso das tecnologias nos processos de ensino-aprendizagem e com relação à organização/otimização dos estudantes, tendo em vista o seu perfil socioeconômico.

2.2 Das ponderações específicas

De um modo geral, observa-se uma coerência na organização das alterações propostas, já atestada pelos pareceres técnicos da DOP e da DIPE.

Todavia, com relação às optativas, na grade curricular (p. 51) encontramos a descrição “*Optativas (3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º nível) – 180horas*”, enquanto no item 2.1, que introduz o rol de optativas, encontramos uma caracterização distinta: “*Componentes Curriculares sem código fixo na estrutura curricular do curso. A denominação, a carga horária e a ordem de oferta (optativa I, optativa II etc.) estão fixadas nos níveis 6 a 9 e totalizam 120 horas.*” (p. 52)

Considerando que há desencontro das informações, é necessário fazer o ajuste.

2.3 Recomendações

Considerando os apontamentos apresentados nos itens 2.1 e 2.2 deste relato, recomenda-se o que segue:

a) que o Colegiado avalie as ponderações lançadas no item 2.1.1, especialmente, com relação à avaliação do perfil de estudantes e o formato de oferta do curso em tempo integral, considerando a importância do curso para a UFFS e a região e atentando para as dificuldades relacionadas à baixa procura e permanência;

b) que o Colegiado avalie a pertinência de incluir uma referência à sustentabilidade ambiental no teor dos objetivos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

c) com relação às atividades de extensão e cultura (alternativa “d” do item 2.1.3 deste relato), será necessário proceder a adequação do regulamento (Anexo IV), em conformidade com o modelo definido no corpo do PPC;

d) com relação à apresentação das cargas horárias de componentes optativos, conforme apontado no item 2.2 do presente relato, será necessário proceder as adequações textuais.

III – Do voto do relator

Considerando os pareceres técnicos apresentados pela DOP e pela DIPE e os termos do presente relato, de modo especial, os apontamentos apresentados no item 2.3, o voto do relator é pela APROVAÇÃO da proposta de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Aquicultura – Bacharelado do Campus Laranjeiras do Sul, sem prejuízo de eventuais emendas a serem apresentadas por parte dos conselheiros da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE).

Planalto/PR, 02 de maio de 2024.

Inácio José Werle
(Relator)